



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

CONFORME DISPÕE O § 6º DO ART 130
DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DECLARO
QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO

Jornal Diário
OU
 Quadro de Avisos

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS
COQUEIROS E DA CÂMARA MUNICIPAL

EM 21 / 12 / 2011

SÉC. CHEFE DE GABINETE

LEI Nº 683/2011
(De 21 de dezembro de 2011)

Torna de utilidade Pública Associação de
Moradores, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE
SERGIPE, no uso de suas atribuições legais resolve:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
APROVOU, E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam considerada de Utilidade Pública a “ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E
AMIGOS DA CAPOÃ”, podendo gozar dos benefícios em que a Lei propicia.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 03(três) de
janeiro de 2011, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra dos Coqueiros/SE, em 21 de dezembro de 2011.


Gilson dos Anjos Silva
Prefeito Municipal